

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requer seja realizada reunião de audiência pública nesta Comissão para discutir denúncia de trabalhadores em situação análoga a escravo no setor sucroalcooleiro.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública para discutir a denúncia de trabalhadores em situação análoga a escravo no setor sucroalcooleiro.

Sugiro sejam convidadas as seguintes pessoas:

1. Sr. Marcos Sawaya Jank Presidente da União da Indústria da Cana-de-açúcar do Estado de São Paulo – UNICA;
2. Sr. Pedro Robério de Melo Nogueira, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas SINDAÇÚCAR - AL
3. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco – SINDAÇÚCAR - PE;
4. Sr. André Luiz Batista Lins Rocha, Presidente do Sindicato da Indústria de Fabricação de Açúcar do Estado de Goiás – SIFAÇÚCAR-GO;
5. Representante do Ministério Público do Trabalho;
6. Representante do Tribunal Superior do Trabalho;

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), entidade responsável pela Campanha Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo dos 5.244 trabalhadores que foram resgatados em situação análoga a escravo em 2008 a partir de 214 denúncias, 2.553 trabalhadores – ou 49% do total – estavam no setor sucroalcooleiro.

Os estados campeões em números de denúncias continuam sendo Pará, Maranhão, Mato Grosso e Tocantins. Em 2008, ficou em primeiro lugar o estado de Goiás, com 867 trabalhadores libertados em seis casos. Em segundo, o estado do Pará, com 811 trabalhadores resgatados em 109 casos. A terceira posição foi de Alagoas, com 656 trabalhadores resgatados em 3 casos; e Mato Grosso, com 578 resgatados em 32 casos.

O Brasil tem hoje mais de 7 milhões de hectares destinados à plantação de cana, sendo que deste total cerca de 5 milhões só no estado de São Paulo (66% do total da produção nacional, segundo o INPE – São José dos Campos).

A utilização desse tipo de mão-de-obra tem crescido no setor da cana-de-açúcar por causa do aumento da produção de biocombustíveis. Infelizmente, os impactos e conseqüências da produção desenfreada em busca de lucro têm sido desconsiderados e essas denúncias têm prejudicado, também, a compra de álcool por países e investidores estrangeiros, que acabam associando este biocombustível ao trabalho escravo.

Apesar de já estarmos no século XXI e vivermos num Estado Democrático de Direito, não podemos suportar a existência desse ilícito que contraria as leis que preservam as relações de trabalho e o bem-estar do trabalhador. Nem muito menos permitir que trabalhadores não-assalariados, sejam escravizados em lavouras do setor sucro-alcooleiro, em jornadas de grande fadiga e em condições subumanas.

Nesse sentido, considerando que nossa Carta Magna garante que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e que ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante, peço a esta Casa, por intermédio da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que discuta esta questão com o compromisso de encontrar mecanismos para erradicar o trabalho escravo no Brasil.

Sala das Comissões em, de março de 2009.

MÁRCIO JUNQUEIRA
Deputado Federal – DEM/RR